



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 466/2.014

De 16 de abril de 2.014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais), destinados reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1210003.2003 – Manut. dos Serviços Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109	5.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	284	3.400,00
12.3610021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	327	59.500,00
Total		67.900,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

15.4520003.2003 - Manut. dos Serviços Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	117	5.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	285	3.400,00
12.3610021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	325	59.500,00
total		67.900,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de abril de 2.014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças